



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE JAGUARIÚNA - SP**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável Mandado nº 296.2023/001794-1, extraído nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata nº 1000498-74.2017.8.26.0296 que BASF S/A move em face de FREEART SERAL BRASIL METALÚRGICA LTDA., que tramita pela 1ª Vara da Comarca de JAGUARIÚNA - SP, na Rua Vigato, 601, no município de Jaguariúna - SP, onde em diligência me encontrava, procedi a penhora sobre o(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

"Uma linha de pintura industrial, tipo eletrostática, composta de várias etapas, tais como: preparação, limpeza, pintura, cura da pintura, finalização com aplicação de verniz, avaliada em "R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)."

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário do bem penhorado Dr. RAFAEL ROSSI RAMOS, CPF 014.760.869-90, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA - SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

Alberto Yoshida
ALBERTO YOSHIDA
Oficial de Justiça
Matr. Nº 319.063-A

Rafael Rossi Ramos
Depositário